





### Obra publicada pela Universidade Federal de Pelotas

Reitor: Prof. Dr. Mauro Augusto  
Burkert Del Pino  
Vice-Reitora: Profa. Dra. Denise  
Petrucci Gigante

Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Profa. Dra. Denise  
Marcos Bussolleti  
Pró-Reitor de Graduação: Prof. Dr. Alvaro Luiz Moreira  
Hypolito  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Dr. Luciano  
Volcan Agostini  
Pró-Reitor Administrativo: Antônio Carlos de Freitas Cleff  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento: Luiz  
Osório Rocha dos Santos  
Pró-Reitor de Recursos Humanos: Sérgio Eloi Teixeira  
Wotter  
Pró-Reitor de Infra-Estrutura: Evaldo Tavares Kruger  
Pró-Reitora de Assistência Estudantil: Ediane Sievers  
Acunha  
Diretor da Editora e Gráfica Universitária: Prof. Dr. Aulus  
Mandagará Martins

#### CONSELHO EDITORIAL

Profa. Dra. Carla Rodrigues | Prof. Dr. Carlos Eduardo  
Wayne Nogueira | Profa. Dra. Cristina Maria Rosa | Prof.  
Dr. José Estevan Gaya | Profa. Dra. Flavia Fontana  
Fernandes | Prof. Dr. Luiz Alberto Brettas | Profa. Dra.  
Francisca Ferreira Michelon | Prof. Dr. Vítor Hugo Borba  
Manzke | Profa. Dra. Luciane Prado Kantorski | Prof. Dr.  
Volmar Geraldo da Silva Nunes | Profa. Dra. Vera Lucia  
Bobrowsky | Prof. Dr. William Silva Barros

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor: Prof. Dr. Sidney Gonçalves Vieira  
Vice-Diretor: Prof. Dr. Sebastião Peres

#### NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

Coordenadora:

Profª Dra. Lorena Almeida Gill

Membros do NDH:

Profª Dra. Beatriz Ana Loner

Profª Dra. Lorena Almeida Gill

Prof. Dr. Paulo Ricardo Pezat

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Técnico Administrativo:

Veronica Medeiros dos Santos

**HISTÓRIA EM REVISTA** – Publicação do Núcleo de  
Documentação Histórica

Comissão Editorial:

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Profª Dra. Beatriz Ana Loner

Profª Dra. Lorena Almeida Gill

Prof. Dr. Paulo Ricardo Pezat

Conselho Editorial:

Profª Dra. Helga I. Landgraf Piccolo (UFRGS)

Prof. Dr. René Gertz (UFRGS) (PUCRS)

Prof. Ms. Mario Osorio Magalhães (UFPEL)

Prof. Dr. Temístocles A. C. Cezar (UFRGS)

Profª. Dra. Beatriz Teixeira Weber (UFSM)  
Profª. Dra. Maria Cecília V. e Cruz (UFBA)  
Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (UFP)  
Profª. Dra. Joan Bak (Univ. Richmond – USA)  
Prof. PhD Pablo Alejandro Pozzi (Universidad de Buenos  
Aires).  
Prof. Tommaso Deti (Università Degli Studi di Siena)

Editor: Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Edição e Capa: Paulo Luiz Crizel Koschier

#### Editora e Gráfica Universitária

R Lobo da Costa, 447 – Pelotas, RS – CEP 96010-150 |

Fone/fax: (53)3227 8411

e-mail: editora@ufpel.edu.br

#### Impresso no Brasil

Edição: 2015/2016

ISSN – 1516-2095

#### Dados de catalogação na fonte:

Aydê Andrade de Oliveira - CRB - 10/864

História em revista / publicação do Núcleo de  
Documentação Histórica. Instituto de Ciências  
Humanas. Universidade Federal de Pelotas.  
v.21/v.22, (dez. 2015/ dez. 2016). – Pelotas:  
Editora da UFPel, 2015/2016.  
1v.

Anual

ISSN 1516-2095

1. História - Periódicos. I. Núcleo de  
Documentação Histórica. Instituto de Ciências  
Humanas. Universidade Federal de Pelotas.

CDD 930.005

Indexada pela base de dados Worldcat  
Online Computer Library Center

PEDE-SE PERMUTA  
WE ASK FOR EXCHANGE

UFPel/NDH/Instituto de Ciências Humanas

Rua Cel. Alberto Rosa, 154

Pelotas/RS - CEP: 96010-770

Caixa Postal 354

Fone: (53) 3284 3208

<http://wp.ufpel.edu.br/ndh/>

e-mail: [ndh.ufpel@gmail.com](mailto:ndh.ufpel@gmail.com)

\* Obra editada e publicada em dezembro de 2017

volume

21

dezembro 2016  
ISSN 1516-3633

volume

22

dezembro 2016  
ISSN 1516-3633

ICH - UFPEL

OPINIÃO PÚBLICA JK PORTO MST GRANDE HOTEL  
 REVOLTA DOS MARINHEIROS BUENOS AIRES  
 AMÉRICA LATINA JORNAL DO BRASIL  
 RIO GRANDE SÃO LOURENÇO MUCKERS DO SUL  
**TRABALHO** PIRATINI  
 FMI  
 PARTEIRAS DIÁRIO POPULAR MULHERES ANTIGONA  
 CATIVOS IMPRENSA  
 SÓFOCLES DIREITO  
 PELOTAS SANTA MARIA HISTÓRIA ORAL



# História em revista

revista do núcleo de documentação histórica



# OS CATIVOS NOS PROCESSOS-CRIMES NA VILA DE PIRATINI (1850-1880): HOMICÍDIOS, FURTOS, ROUBOS E INSURREIÇÃO

THE CAPTIVES IN THE PROCESS - CRIMES IN PIRATINI VILLAGE (1850-1880):  
HOMICIDE, ROBBERY, THEFT AND INSURRECTION

Vinicius Cardoso Nunes<sup>1</sup>

---

**Resumo:** O presente trabalho tratará de processos-crimes envolvendo os cativos na Vila de Piratini entre as décadas de 1850 e 1880 onde se sucederam os delitos ocorridos na vila de Piratini. Partindo das fontes processuais (interrogatórios e depoimentos) irá se investigar, quais motivações levaram estes sujeitos a praticar furtos, roubos, homicídios e a tentativa de uma insurreição de escravos. Investigarei na dissertação de mestrado sobre a escravidão em Piratini que é analisar as relações que ocorriam de tensão entre senhores e escravos, e escravos e senhores, como roubos, furtos, insurreição de escravos na então Vila de Piratini na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, entre as décadas de 1850 e 1880.

**Palavras-chave:** Escravidão – Piratini – Processos-Crimes.

---

## Por que pesquisar a criminalidade durante a escravidão em Piratini?

Este artigo tem como objetivo mostrar a pesquisa que esta sendo desenvolvida sobre os escravos nos Processos-Crime da vila de Piratini localizada no chamado escudo rio-grandense pela posição geográfica que possui, e banhada pelos rios Camaquã e Piratini. Possuía uma economia agropecuária, formada por um grande número de açorianos, e de colonos que já viviam em território colonial ou imperial (dependendo de quando migraram para a região). Sobre a economia rio-grandense no período imperial Zarth afirma que o “[...] extremo Sul era um caso a parte. Não existiam ‘plantations’ e a principal atividade econômica, a pecuária, era destinada ao abastecimento do mercado interno. Porém, assim como as grandes lavouras de café ou de cana-de-açúcar, o gado também era produzido em grandes estâncias pastoris” (ZARTH, 2011, p.16).

Primeiro foi feito um levantamento referente ao número de processos-crimes existentes no Catálogo de Processos-Crimes do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES), feito o levantamento, dos processos viu-se quais eram relativos à Vila de Piratini (já que a Comarca de Piratini também abrangia o município de Jaguarão), e posteriormente o número de

---

<sup>1</sup> Vinicius Cardoso Nunes - Mestrando Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) - Programa de Pós Graduação (PPGH). E-mail: [viniciusnunes03@gmail.com](mailto:viniciusnunes03@gmail.com).

escravos apontados pelo censo de 1858 que apresenta nos dois distritos da vila que é o número de 1137 cativos no primeiro distrito, e 665 no segundo distrito, assim como 93 libertos e 77 libertos, nos respectivos distritos<sup>2</sup>. E como não existe nenhum trabalho acadêmico até o momento que aborde o tema de maneira isolada, outra questão é a “mística” da atual cidade, então vila de Piratini (século XIX), que durante a Revolução Farroupilha, a localidade tenha sido uma das capitais da República formada pelos revoltosos da antiga província do Império. A problemática de pesquisa gira em torno das seguintes indagações: quais as estratégias dos senhores e as estratégias dos escravos para se defenderem e acusarem, e que razões levavam os escravos a cometerem estes crimes?

Em relação aos objetivos da pesquisa, pretende-se analisar as relações de tensão que ocorriam entre senhores e escravos, e escravos e senhores, como roubos, furtos, insurreição de escravos na Vila de Piratini entre as décadas de 1850 e 1880; Compreender quais motivações que levaram os cativos a prática de homicídio na vila. Compreender as motivações que levaram os escravos a praticarem roubos, furtos. Investigar o que levou a insurreição de escravos na então Vila de Piratini. Estudar quem eram os senhores e os escravos envolvidos nos processos-crimes.

### **Homicídios, Furtos, Roubos e Insurreição na segunda metade dos oitocentos na Vila de Piratini**

Partindo dos processos-crimes que ocorreram no período entre 1850-1880, um dos casos de homicídios analisados, será o do africano de Moçambique Manoel, escravo de Estácio José de Freitas assassina Narciso Ramires que se encontrava dormindo com cinco golpes de machado alegando que este era um desafeto seu alegando que a vítima teria lhe agredido com um tição de ferro quente na cabeça. Parece que ambos frequentavam o mesmo ambiente social, o que vai ao encontro da afirmação de Assis e Guimarães nos casos de Minas Gerais.

Guimarães aborda em Violência entre parceiros de cativeiro: Juiz de Fora, segunda metade do XIX, os conflitos existentes no município de Juiz de Fora o principal produtor de café da região, localizado na Zona da Mata Mineira e que concentrava a maior parte dos cativos da região com um total de 19.351

---

<sup>2</sup> Censo de 1858. Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981, p.66.

cativos de predominância de escravos crioulos homens, empregados em sua maioria nas lavouras de café (GUIMARÃES, 2006). Tem como objetivo “centrar a pesquisa na História Social da Escravidão buscando resgatar o comportamento do cativo na comunidade escrava recuperando-o como sujeito histórico (GUIMARÃES, 2006, p.23).” No caso de Guimarães a autora visa os confrontos e rixas entre os próprios cativos. No caso citado neste artigo, pretende-se ver a relação de confronto existente entre o cativo africano de Moçambique Manoel e Narciso Ramires livre. Que vai ao encontro do que afirma Chalhoub em Trabalho, Lar e Botequim : o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque que:

[...] rixa seria melhor definida como a situação de tensão mais ou menos prolongada no tempo e levará ao desafio e, finalmente conflito direto aos contendores [...] a violência não é algo gerado espontaneamente num dado momento, mas sim o resultado de um processo discernível e até previsível pelos membros de uma cultura e sociedade (CHALHOUB, 1986, p.211, apud 149).

Outro caso é o Crime de homicídio de Maria Perpétua Pedroso praticado por cativos, entre eles Maria José de 29 anos, mais ou menos, cozinheira desta província e escrava de Maria Perpétua Pedroso, a quem a cativa teria mandado assassinar e acusada de cuidar dos filhos da vítima sua senhora durante o ato. O motivo que levou Maria José a pensar esse ato foi por ciúmes de seu marido. Também participaram do caso Geórgia 20 anos, mais ou menos, de serviço doméstico como lavadeira, engomadeira e costureira também escrava de Maria Perpétua Pedroso que cuidara das entradas e da iluminação da residência para os réus, e Idalino de 23 anos campeiro e carreteiro escravo de Venerando Bueno quem chamou e guiou os réus os libertos Gaspar Furtado entre 45 e 50 anos mais ou menos, lavrador e viúvo e Antônio de 25 anos mais ou menos também campeiro, lavrador e jornalista, ex-escravo de Venerando Bueno. Parte de um cotidiano que envolvem cativos, libertos e senhores em um cenário de resistência e tentativas de subjugação praticados pelos donos dos cativos e demais membros da sociedade livre

Ainda sobre homicídios será analisada a morte do escravo Adão de José Vieira de Brito morto por Claudino Francisco da Costa no dia 26 de outubro de 1873, quando o réu a procura de um grupo de escravos fugidos em meio à mata acaba atirando no peito ao encontrar a vítima após dar voz de prisão Adão resistiu e Claudino então disparou acreditando que Adão seria um destes escravos foragidos. Na noite de 30 de julho, foi furtada e carneada uma vaca de pelo vermelho pertencente a Manoel Rodrigues Barbosa Filho, pelos cativos João Baiano, solteiro, preto, 24 anos mais ou menos, Bahia, campeiro, Maria, Sr. Zeferino Maximiano Ribeiro; Januário, preto, Sr. Zeferino Maximiano Ribeiro; João, solteiro, preto, 40 anos mais ou menos, Angola, lavrador, Lúcia e

Lourenço, Sra. Ana Ribeiro; Mateus, solteiro, preto, 40 e tantos anos, Angola, pedreiro e lavrador, Joaquim e Maria, Sr. Israel Soares Bueno; Manoel Caolho, solteiro, preto/pardo, 50 anos, Benguela, lavrador, Sr. Israel Soares Boeno.

Os crimes praticados por escravos aparecem como fenômeno social provocado pelas condições de vida no cativeiro e se transformam em ato de resistência à dominação. Escravos que matavam os senhores, feitores, homens livres pobres ou outros escravos, o faziam também para manter certos espaços de autonomia, para reafirmar pequenas conquistas ou para protestar contra castigos excessivos. (ASSIS, 1996, p.4)

Em relação aos crimes envolvendo homicídios, roubos e furtos percebe-se que estes tipos de transgressões da lei são também formas de resistência dos cativos a escravidão. Sendo o homicídio praticado contra senhores, trabalhadores livres e contra outros escravos, estes sujeitos dentro de um contexto no qual praticam estes atos com o intuito de contestação a escravidão que os oprimiam, seja por coerção através do chicote ou da força, seja através de ameaças e a retirada de direitos adquiridos.

Preende-se, portanto, pesquisar, a partir dos processos, quem eram as pessoas que foram assassinadas, furtadas e roubadas, e perceber se há algum tipo de ligação de rompimento de algum desses direitos adquiridos com as “vítimas” e réus, como no caso da pesquisa apontada por Assis para o município de São João Del- Rei:

Outra diferença que marca os processos originados de crimes de furtos ou roubos, diz respeito às vítimas. Enquanto nos casos de homicídios as vítimas eram bem diferentes (senhores, homens pobres livres e escravos), as vítimas dos roubos praticados por escravos eram sempre comerciantes da cidade de São João del-Rei ou o fazendeiro proprietário dos escravos. (ASSIS, 1996, p.13)

Em 1865 os réus Demenciano, preto, solteiro, 40 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sra. Carlota Sandim; Silvano, solteiro, pardo, 28 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sr. José Pimentel da Silva; Casemiro, solteiro, negro/preto, 26 anos mais ou menos, desta Província, campeiro e lavrador, Joana e João, Sr. João Antônio d' Ávila; José, solteiro, preto, 27 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sr. Francisco de Lima Simões Pires; Pedro, solteiro, preto, 22 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sr. José de Oliveira Madeira; Tomé, solteiro, negro/preto, 36 anos mais ou menos, desta Província, campeiro e lavrador, Mariana, Sr. José Ulino da Rosa; André, solteiro, negro/preto, 36 anos mais ou menos, desta Província, campeiro e lavrador, Maria e Felício, Sr. Urbano da Rosa Machado; Antônio, solteiro, preto, 30 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sr. Joaquim Corrêa da Silva; Felisberto, solteiro, preto, 30 anos mais ou menos, desta Província, campeiro e lavrador, Sr. Estevão da Rosa Machado; Guilherme, solteiro, preto, 21 anos mais

ou menos, desta Província, campeiro, Sra. Eusebia Maria saudin; Lino, solteiro, preto, 27 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sra. Maria d'Ávila; Alexandre, solteiro, preto, 25 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sr. José Pimentel de Melo; Fortunato, Sr. José de Brum e Oliveira; Mateus, Sra. Dona Constanca Tibeira; Romão, Sr. Joaquim Correa da Silva; Antônio, Sr. José Madeira, foram acusados de tentativa de insurreição na Vila e posteriormente por não terem êxito em sua rebelião acabaram por fugir para o Uruguai no dia 5 de Janeiro de 1865 sendo Tomé e Casimiro acusados de serem os mentores de organizar a rebelião de escravos.

O Império do Brasil em 1865 estava em guerra com o Paraguai (1864-1870), guerra esta motivada por diversos fatores, desde a interferência na política do Uruguai a disputas por demarcações de terras, e invasões das terras da Província do Mato Grosso no Brasil e Corrientes na Argentina, por parte do Paraguai além do aprisionamento da embarcação brasileira Marquês de Olinda nas proximidades de Assunção. Acredita-se pelo que já analisado houve uma tentativa de cooptar alguns cativos da Vila de Piratini para “angariar” soldados as tropas de Francisco Solano Lopes governante paraguaio. Como afirma Souza Junior dentre as estratégias de Solano Lopes, uma era invadir a província do Mato-Grosso, posteriormente Corrientes e por fim a província do Rio Grande do Sul, que havia pouco tempo passado por um processo de tentativa de emancipação com a Revolução Farroupilha, dentre os planos de Lopes com a Província sulina do Império do Brasil estava “[...]: libertar os escravos, transpor a fronteira uruguaia, para receber o apoio dos ‘blancos’ de Aguirre e alcançar um porto no Atlântico, visando a remotas negociações” (SOUZA JR., 1974, p.302-303 apud MOREIRA, 2010, p. 176). Este era o contexto sul-americano que se encontrava o império brasileiro e provavelmente os escravos possam ter sido incitados por alguns ou alguém ligado ao “lado” paraguaio para então aumentar seu efetivo militar.

A partir de uma leitura inicial percebeu-se, então, que uma das facetas da revolta era atacar a vila neste aspecto terá por base Rebelião escrava na Bahia a Revolta dos Malês de 1835. Primeiro reunindo-se e posteriormente praticar o ato, percebe-se também um grande número de crioulos que seriam a partir dos depósitos nascidos na Província do Rio Grande, sendo todos homens os envolvidos no processo. Cabe destacar que diferente, por exemplo, da Revolta dos Malês na Bahia onde a maioria dos cativos e libertos eram africanos, aqui se percebe crioulos, o que contrapõe pelo fato de estes últimos estarem, segundo Silva e Reis, dentro de uma lógica “paternalista” da escravidão onde os crioulos detinham mais privilégios que os africanos.



No caso da revolta na Bahia o caráter religioso dos africanos vindos do Golfo do Benin de maioria muçulmanos islamizados, do tronco étnico ioruba, que eram os mentores da rebelião (REIS, 2003) também teve um aspecto diferente da tentativa de insurreição na Vila de Piratini. Lovejoy em Jihad e escravidão: as origens dos escravos muçulmanos da Bahia, discute que os africanos escravizados em sua terra natal haviam adotado no Império brasileiro tática igual tinham implementado nos cativeiros (MELO, 2009), e com seus estudos sobre os povos da região do Benin, Lovejoy espera acrescentar informações adicionais para uma interpretação ainda mais aprofundada da revolta ocorrida na Bahia de 1835:

Sabe-se que a configuração étnica da população baiana modificou-se significativamente nas últimas décadas do século XVIII e ao longo do seguinte, quando Hauçás, Nupes e outros povos islamizados tornaram-se comuns entre os escravos, em especial a partir dos volumosos desembarques de cativos de fala Ioruba no século XIX. As origens desses escravos muçulmanos podem estar relacionadas ao contexto próprio das áreas interioranas da Baía de Benin e à jihad do Xeque Usman dan Fodio (morto em 1817), fundador do Califado de Sokoto. Deste modo, este estudo examina o material biográfico disponível, em uma tentativa de oferecer subsídios adicionais acerca da comunidade muçulmana para, assim, estabelecer mais claramente as ligações entre os padrões de resistência à escravidão na Bahia, que culminaram na insurreição Malé de 1835, e o movimento da jihad no interior da Baía de Benin (LOVEJOY, 2002, p. 11).

Contudo, ao mesmo tempo tem sustentação historiográfica (REIS, 1995) afirma que as revoltas serviriam não só para adquirir algum tipo de liberdade (não só a alforria), ou fim da escravidão, mas também, para readquirir alguns direitos ou benefícios retirados dos cativos pelos seus senhores:

[...] as rebeliões escravas constituíram a mais direta e inequívoca forma de resistência coletiva. Quando o escravo conspirava uma revolta, ele raramente contava com a possibilidade de acordo. Mas nem toda revolta visava à destruição do regime escravocrata, ou mesmo a liberdade dos escravos nela envolvidos. Muitas visavam apenas corrigir excessos de tirania, diminuir até um limite tolerável a opressão, reivindicando benefícios específicos — às vezes a reconquista de ganhos perdidos — ou punindo feitores particularmente cruéis. Eram levantes que almejavam reformar a escravidão, não destruí-la. Nós vamos encontrar, ao longo da discussão que se segue, revolta de todos esses tipos (REIS, 1995, p.21-22).

Tendo como uma das bases da historiografia como referencia, irá se utilizar dos Subaltern Studies (Estudos Subalternos), movimento surgido na década de 1980 com o “[...] objetivo declarado de [...] producir análisis históricos en los que los grupos subalternos fueran vistos como sujetos de la historia” (CHAKRABARTY, 2009, p.30), Chakrabarty quando trata dos estudos subalternos em seu artigo Una pequeña historia de los Estudios Subalternos,

descreve aspectos da obra de historiadores indianos que procuram reconstituir a história do seu povo do ponto de vista, da história vista de baixo, não com o “olhar” do colonizador e sim do colonizado, como no caso em que o historiador Ranajit Guha em *Elementary Aspects of Peasant Insurgency in Colonial India* ao tratar das revoltas camponesas na Índia pós-colonial:

mostró que ellas siempre tenian que ver con el despliegue, por parte de los campesinos, de códigos de vestido, expresión y comportamiento que tendían a invertir los códigos a través de los cuales sus superiores sociales los dominaban en la vida cotidiana. La inversión de los símbolos de autoridad fue, casi inevitablemente, el primer acto de rebelión de los campesinos insurgentes (CHAKRABARTY, 2009, p.33).

Reis levanta outra importante questão que é a participação de crioulos em revoltas escravas principalmente no século XIX, onde estes eram maioria principalmente pós-lei Eusébio de Queiroz que tinha por objetivo o fim do tráfico de escravos pelo Oceano Atlântico. O envolvimento desses cativos nascidos nas senzalas e cidades imperiais fez com que estes sujeitos ativos no sistema escravocrata, no Brasil oitocentista, tivessem uma atuação nessas insurreições:

Se os escravos nascidos na África parecem ter sido o principal agente impulsor dos levantamentos escravos brasileiros, os crioulos não eram passivos. Além de fugirem e formarem quilombos, os crioulos (negros nascidos no Brasil) possivelmente se fizeram mais presentes do que os africanos em movimentos feitos por outros setores sociais, [...] eles responderam pela formação de quilombos promoção de revoltas, especialmente nos últimos anos da escravidão. (REIS, 1995, p.22-23)

Ou como afirmam, Farias, Gomes, Moreira e Soares:

O certo é que as fugas, e mais ainda as suas dimensões nos espaços urbanos, não podem ser banalizadas, classificadas como repetitivas ou cristalizadas em atos heroicos da resistência escrava. Havia muito de política nas decisões de escapar como se manter protegido, principalmente nas cidades. Fugitivos, menos do que apenas ‘inadaptados’ ao regime escravista, com extenuante carga de trabalho e péssimas condições de vida, redefiniam significados do *cativo* e da *liberdade* (grifos do autor). Não se ausentavam assim apenas para causar prejuízo senhorial ou escapar de previsíveis castigos físicos. (FARIAS;GOMES;MOREIRA;SOARES, 2006, p.25)

Esses casos elucidam o teor de alguns processos-crimes que serão utilizados na elaboração da dissertação. Igualmente denotam a importância da pesquisa, uma vez que até o momento não foram analisados, o que demonstra a relevância da pesquisa proposta.

### Conceitos Teórico-Metodológicos

No aporte teórico a ser utilizado no presente neste artigo será a História Social e a Micro-História para, a partir daí, fazer uma leitura sobre a escravidão na vila de Piratini, que embasará, a partir do que nos dizem as fontes, como eram as relações sociais entre os cativos e senhores. Apropriando-se da noção de História Social, que parte da problematização do tema, é relevante neste trabalho analisar, como afirma Hebe Castro que “[...] uma história problema, viabilizada pela abertura da disciplina as temáticas e métodos das demais ciências humanas, num constante processo de alargamento de objetos e aperfeiçoamento metodológico (CASTRO, 1997, p76-77)”.

Nesse caso irá se problematizar as questões envolvendo as relações entre senhor e escravo, e vice versa, conceito que é possibilitado pela História Social, que através das fontes dos depoimentos de testemunhas dos autos dos processos, por exemplo. Partindo deste conceito, de uma história problema, se apropriará do que Peter Burke chama de modelos e métodos da História e Teoria Social, os quais são o método comparativo, uso de modelos, métodos quantitativos, e “microscópio” social (BURKE, 2002, p.39-40). Estes, vão ao encontro de determinados métodos citados por Hobsbawm em História Social e História da Sociedade, os quais podem ser aplicados nas pesquisas de história social para analisar os processos envolvendo escravos na Vila de Piratini entre 1850 e 1880, estes métodos são:

1. Demografia e parentesco;
2. Estudos urbanos na medida em que estes se incluam em nosso campo;
3. Classes e grupos sociais;
4. A história das “mentalidades” ou consciência coletiva ou da “cultura” na aceção dos antropólogos;
5. A transformação das sociedades (por exemplo, modernização ou industrialização);
6. Movimentos sociais e fenômenos de protesto social. (HOBSBAWM, 1998, p.122)

Este tipo de fonte permitiu uma nova abordagem histórica através das características que estas dão ao historiador investigarem a questão demográfica, economia de determinada sociedade assim como a questão dos movimentos sociais. Já que com a história social abriu-se uma gama de fontes a serem estudadas como no caso dos processos crimes e também jornais que de certa forma mostram como se dava os movimentos sociais, e as sublevações que as classes subalternas contra as classes dominantes.

Através dos fundamentos teóricos e metodológicos da Micro-História, que segundo Ronaldo Vainfas, “reside nessa definição, pouco ambiciosa, mas realista, uma das chaves da micro-história, [...]: a redução da escala de observação.” (VAINFAS, 2002, p. 113), é que este trabalho se baseará, para uma melhor compreensão dos processos em que envolvem estes sujeitos abarcados em depoimentos dos interrogatórios, se apropriando dos usos da micro-história que “[...] por seu turno, os recortes privilegiados foram sempre minúsculos: a história de indivíduos, comunidades, pequenos enredos construídos a partir de tramas aparentemente banais, envolvendo gente comum (VAINFAS, 2002, p. 106)”.

Partindo, então, do instigante texto de Carlo Ginzburg Sinais: raízes de um paradigma indiciário, no qual compara o trabalho do historiador com o de um detetive, como o Sherlock Holmes de Conan Doyle, que resolve os crimes nas suas tramas como uma espécie de quebra-cabeças de indícios, fragmentários. Outro exemplo dado por ele é o do médico que examina seu paciente verificando seus sintomas e o caçador primitivo que rastreia sua caça por meio de sinais invisíveis, além do método que Ginzburg chama de método Morelli ou “método morelliano”, “[...] é necessário examinar os pormenores negligenciáveis, e menos influenciados pelas características da escola a que o pintor pertencia: os lóbulos das orelhas, as unhas, as formas dos dedos das mãos e dos pés (GINZBURG, 1990. p. 144)”. A partir dos métodos citados por Ginzburg se utilizará neste trabalho uma análise nos pormenores das fontes primária.

Ainda no que se refere à parte metodológica, é possível analisar o processo crime percebendo que “Diferentes processos judiciais podem servir a diferentes tipos de pesquisa, sendo possível extrair deles análises variadas sobre grupos sociais diversos.” (OLIVEIRA, 2005, p. 244.), desde profissão, idade, filiação, estado civil e nacionalidade, indo ao encontro do que afirma Paulo Roberto Staudt Moreira:

Os processos criminais configuram fontes excelentes para o historiador exercitar uma leitura etnográfica, no sentido de um olhar mais denso, detalhista. Os pesquisadores acostumados a utilizar processos criminais como fonte primária de seus trabalhos sabem o quanto são ricas e complexas as informações que estes documentos judiciários nos trazem. (MOREIRA, 2010, p. 22.)

E para este “olhar mais denso, detalhista” (MOREIRA, 2010, p. 22.), deve se estar atento ao que quer informar o processo, por mais que este retrate o que a testemunha e o réu ou até mesmo a vítima argumentou, o processo é escrito por um terceiro, que modifica a linguagem e acaba “distorcendo” ou, em outras palavras, repassando uma mensagem diferente.

No caso dos processos criminais em que, além da fala do juiz, aparecem os depoimentos, é possível perceber as falas das testemunhas, a forma como constroem e organizam esses depoimentos. Como são pessoas comuns diante de uma instância de poder, pode-se questionar que a Justiça seria a verdadeira produtora das narrativas, não sendo possível apreender, por meio dos discursos das testemunhas, vítimas ou réus, uma lógica que diga respeito a um grupo social específico, já que sua fala estaria sendo filtrada pela Justiça: juízes, promotores e escrivães. (OLIVEIRA, 2005, p. 249.)

Entende-se, então, que o discurso nas suas peculiaridades descaracteriza-se em termos mais significativos:

Em este é um aspecto bastante enfatizado quando se trabalha com processos jurídicos, de que o que há nesses processos é o Estado falando, e todos os discursos do processo estariam mais propriamente sendo proferidos por ele. Expressariam, desse modo, o Estado exercendo o controle da sociedade por meio da produção de uma verdade. No caso dos processos criminais, a Justiça não constituiria apenas um filtro para a fala dos agentes sociais enfocados, mas seria a própria emissora do que lá está dito. (OLIVEIRA, 2005, p. 249.)

Para se reconstituir o depoimento do que se passava nos discursos do réu, das testemunhas, dos informantes, e perceber a partir destes o “cenário” que se passava no momento do crime, deve se perceber se o que foi dito no processo não é apenas uma transcrição com uma influência maior dos órgãos da justiça do que a do próprio depoente. Ao se propor estudar os cativos nos processos criminais, tem-se a intenção de compreender como e porque estes sujeitos estavam praticando atos como roubos e furtos, por exemplo. Quando pensa-se em crime, logo acredita-se em “desvios de conduta” e o estudo do crime pela história social, nos mostra que estes atos estão muito próximos do cotidiano e o “comportamento considerado criminoso” (BRETAS, 1991, p.49.), segundo Marcos Luiz Bretas e que a partir dos processos criminais podem ser uma forma interessante de investigação do cotidiano (BRETAS, 1991, p.49.). Em outras palavras, mesmo que esses processos “reproduzam” aquelas ocorrências registradas pelos órgãos de justiça ainda sim deve-se ter cuidado ao interpretar esses documentos processuais pois muitas vezes há a interferência dos escrivães e tabeliões de cartório nas transcrições dos depoimentos.

### **O Caso do Furto da rês de Manoel Rodrigues Barbosa Filho**

Será explorado aqui, de uma forma inicial, um dos processos futuramente a serem utilizados na dissertação de mestrado, de uma forma um pouco mais detalhada mas ainda longe de conclusões definitivas, dando mais atenção a questão metodológica da fonte no caso o processo-crime de 1850, que esta disponível no Arquivo Publico do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). A

rês de pelo vermelho que foi furtada e carneada da propriedade de Manoel Rodrigues Barbosa na noite de 30 de julho de 1850, onde segundo a acusação do autor Manoel Rodrigues Barbosa Filho, os cativos e réus no processo em questão João Baiano, solteiro, preto, 24 anos mais ou menos, Bahia, campeiro, Maria, Sr. Zeferino Maximiano Ribeiro; Januário, preto, Sr. Zeferino Maximiano Ribeiro; João, solteiro, preto, 40 anos mais ou menos, Angola, lavrador, Lúcia e Lourenço, Sra. Ana Ribeiro; Mateus, solteiro, preto, 40 e tantos anos, Angola, pedreiro e lavrador, Joaquim e Maria, Sr. Israel Soares Bueno; Manoel Caolho, solteiro, preto/pardo, 50 anos, Benguela, lavrador, Sr. Israel Soares Bueno, teriam então cometido tal crime.

Este fato acontecerá segundo o processo da Comarca de Piratini<sup>3</sup> a “[...] oito quadras<sup>4</sup> mais ou menos de seu estabelecimento e imediato a estrada geral que por ali passa [...]”, como “conta” o tabelião do cartório Vicente Caetano da Silva.<sup>5</sup>

Diz Manoel Rodrigues Barbosa filho, fazendeiro no primeiro distrito desta vila que chegou a uma notícia que na noite do dia trinta do próximo passado mês de julho foi pelos pretos João Baiano e Januario escravos de Zeferino Maximiano Ribeiro, furtada e carneada em distância de oito quadras pouco mais ou menos de seu estabelecimento e imediato a estrada geral que por ali passa, uma vaca vermelha mansa da marca (dois corações) e propriedade do suplicante(?), que a estimava na quantia de sessenta e quatro mil reis, sendo depois escondida a carne pelo preto João escravo de Ana Ribeiro, que com aqueles comeu parte dela com os pretos Matheus e Manoel caolho escravo de Israel Soares Bueno os quais escravos com a exceção do preto Januario logo depois de descoberto o crime ausentou-se para a companhia de seu senhor que reside no Termo de Bagé se acham presos na cadeia desta vila; [...].<sup>6</sup>

Importante destacar que os depoimentos apresentam em diversos momentos contradição seja dos réus como das testemunhas convocadas pelo autor. Mostram como em certos momentos as versões contadas por ambos se aproximam, mas ao mesmo tempo se afastam. No sentido em que em determinado momento os réus negam a autoria dos crimes para não sofrerem

<sup>3</sup> Toda a grafia do processo foi atualizada.

<sup>4</sup> Segundo a tabela de medidas agrárias não decimais do site do Governo Federal (disponível em [http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA\\_MEDIDA\\_AGRARIA\\_NAO\\_DECIMAL.pdf](http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA_MEDIDA_AGRARIA_NAO_DECIMAL.pdf)) uma quadra equivale a 1,74 hectares, 132 m<sup>2</sup> e 60 x 60 braças, medidas para o estado do Rio Grande do Sul nos dias de hoje. Logo as oito quadras equivaleriam atualmente 13,92 hectares de distância do seu estabelecimento que pode sugerir ou das terras de Manoel Rodrigues Barbosa Junior ou até mesma a distância da casa de Manuel.

<sup>5</sup> APERS. Ano: 1855 – Processo n°: 1133, M:27, E:143,p. sem identificação.

<sup>6</sup> APERS. Ano: 1855 – Processo n°: 1133, M:27, E:143,p. sem identificação.

com as medidas impostas pelas leis imperiais.

No dia dezesseis de agosto de mil oitocentos e cinquenta e cinco, começou na sala de audiências daquele juízo o depoimento do réu o preto João Baiano onde se encontrava presente seu curador o Alferes José Lucas de Oliveira, já que seu dono Zeferino Maximiano Ribeiro não se achava em Piratini quando do depoimento de João. O mesmo João Baiano ao ser perguntado se havia sido ele quem furtou e carneou o dito animal respondeu que não, então foi reiterada a pergunta possivelmente pelo Delegado de Polícia, se “[...] então não foi ele que carneou a vaca nem de dia nem de noite.”<sup>7</sup> “Respondeu que não, e que se ele foi que disse que havia carneado semelhante faca digo vaca foi porque o mulato Manoel escravo do dito autor lhe deu muitas bordoadas, deixando atordoado e quase morto.”<sup>8</sup> João Baiano na continuidade neste momento de perguntas e respostas foi sucinto ao negar quando perguntado quem teria retirado o sebo, couro e graxa da carne do animal. E o mesmo não “eloquente” ele diz ao ser perguntado se sobre quem teria feito isto, ou com quem teria feito.<sup>9</sup>

Aqui se percebe que no depoimento de João Baiano ele afirma ter sido induzido pelas “bordoadas” levadas pelo pardo Manoel escravo de Manoel Rodrigues Barbosa Filho, a confessar que teria ele cometido o furto e por fim carneado a tal vaca do pelo vermelho. As acusações ao preto João Baiano começam a se fortalecer no depoimento da primeira testemunha juramentada pelos santos evangelhos, José Ulino Farias de 22 anos mais ou menos, além de Inspetor de Quarteirão tinha como profissão criador (não especifica, mas é possível que ele fosse criador de gado bovino ou ovino), solteiro<sup>10</sup>, e que jurou então dizer somente a verdade daquilo que lhe fosse questionado. Perguntado se sabia quem furtou e carneou a dita vaca, o inspetor de quarteirão respondeu que João Baiano havia dito a ele José Ulino que tinha sido carneado a tal rês. E que o réu João segundo o depoimento de José Ulino teria contado bem como mostrado onde se achava os restos da dita vaca, muito próximo a propriedade de Manoel Rodrigues Barbosa.

Como já dito anteriormente neste artigo quando tratada da metodologia dos processos-crimes, pode-se dizer que houve uma pressão para que João Baiano não somente assumisse a culpa do furto como também o local onde se encontrava os restos do animal carneado por ele e seus parceiros (grifo meu)

---

<sup>7</sup> APERS. Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p.10 verso

<sup>8</sup> Idem. p.10 verso.

<sup>9</sup> APERS. Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143. p.10 verso.

<sup>10</sup> Idem. p.10 verso.

como o mesmo admite ao longo do transcorrer do processo. Mas não se pode afirmar aqui que ele tenha sido inocente, ele dentro do jogo de disputas que ocorria na audiência poderia muito bem não desejar ser preso, pois sofreria algum tipo de privação desde ser preso e trabalhar para o estado como nas galés perpétuas, ou até mesmo a sua liberdade para com seu senhor. Tendo em vista que em diversas vezes este afirma que realmente não se encontrava na casa de seu senhor Zeferino Maximiano Ribeiro e sim em casa do filho deste, o “moço Israel” como diz João em sua contestação ao depoimento de José Ulino Farias.

[...] disse o que disse, e porque tinha amarrado com o laço e que depois trocaram para lhe mostrar a carniça, e depois o conduziram para a casa do autor, e que o preto Manoel digo o pardo Manoel escravo do autor furara uma manta de carne e ele autor ao perceber, e finalmente por ser castigado que criminou a si e seus parceiros, disse mais que ele respondente se achava em casa de seu senhor moço Israel, e que o pardo Manoel chegou na casa da senhora Claudia e que aí insultou ele respondente, e que daí os deu os tombos com ele respondente que saiu porta a fora, [...]<sup>11</sup>

Se há algo que aproxima as “falas” destes dois sujeitos, mesmo passando por um filtro da transcrição do tabelião do cartório Vicente Caetano da Silva, e este autor, após transcrever o documento, é de que os dois apontam para o excesso de força do pardo Manoel escravo de Manoel Rodrigues, ao insultar e após isso dar bordoadas em João Baiano que segundo este quase o matou, para levá-lo até a casa do autor.

Outro fato intrigante, ao analisar os depoimentos de ambos, é que Manoel Rodrigues Barbosa Filho era um sujeito de grande influência na cidade, ao longo dos depoimentos percebe-se isso inclusive quando dada a palavra de contestação ao curador de João Baiano, José Lucas de Oliveira, afirma que as testemunhas na verdade estavam afirmando o que seus depoimentos por ordem Manoel, pois este não só mandou prender João Baiano e Januário escravos de Zeferino Maximiano Ribeiro, como João escravo de Dona Ana Ribeiro e os pretos Matheus e Manuel Caolho escravos de Israel Boeno Soares, como pediu para que as testemunhas arroladas no processo Agostinho José de Matheus, José Francisco Pedroso, José Ulino de Farias, Venerando Antonio Boeno e Guilhermino Antonio Boeno do primeiro distrito da vila de Piratini, ouvissem o depoimento de João Baiano na casa do autor, na presença do Inspetor de Quarteirão que era também testemunha como já dito.

Sobre a função de Inspetor de Quarteirão “[...] ao invés de acatarem as determinações da Secretaria de Justiça de interior e levar os conflitos aos tribunais, procuravam resolve-los através de uma “boa conversa”, ou mesmo

<sup>11</sup>APERS. Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143. p.23 frente e verso.



passando um “corretivo” nos ofendidos e agressores.” (ROLIM, 1997, p. 77.). Talvez por isso a necessidade da presença de José Ulino Farias na casa do autor do processo Manoel Rodrigues Barbosa. Outro aspecto a se analisar é que de todos os acusados do furto da vaca só havia homens maiores de 20 anos nas profissões descritas por estes eram 3 lavradores, 1 campeiro, dentre os lavradores 1 deles desenvolvia a função de pedreiro, e um não discrimina sua função, mas possivelmente também seja alguém que trabalhasse na lida do campo, no seu cotidiano. E por isso também terem mais liberdade inclusive para ter horas em que fosse ter um período considerado de folga e pudessem se ausentar, pois poderiam montar a cavalo e assim de certa forma facilitar o deslocamento até mesmo para furtar o animal e sair com ele da propriedade em que fossem efetivar o crime. Assim como também fugirem de forma mais apressada da represália da “vítima” no caso aqui do escravo pardo Manoel de Manoel Rodrigues Barbosa Filho. E a questão de terem carneado a rês do autor, certamente mostra a autonomia que estes escravos poderiam ter para que mesmo que saíssem fora da propriedade de seus senhores não evadiam ou se rebelariam contra seus senhores, até mesmo a questão de andarem armados estava imbuído nesse “alto grau de autonomia” segundo Monsma. (MONSMA, 2011, p.1)

Todos eles homens, em que sua maioria era trabalhador em atividades agropastoril, e já de idade avançada, mostra o perfil ou uma parte dele que se pretende também analisar quando será aprofundada a pesquisa na escrita da dissertação. No momento aponta-se esse panorama inicial de alguns apontamentos que certamente ficaram mais explicados ao avançar da pesquisa. Fator importante também de se salientar é que destes escravos a maioria não pertencia a província de São Pedro do Rio Grande do Sul, vejamos que João Baiano, por óbvio, não tinha seu apelido por nada, vinha da província da Bahia, Januário não se especifica, João e Matheus eram de Angola e Manoel Caolho de Benguela, logo dois angolas, um baiano e um benguela. Nesse sentido do segundo nome do cativo, ou um complemento nominal como no caso de João Baiano, se refere ao local de onde vem o escravo, no caso o porto de qual este foi comprado até chegar ao seu “destino final”, ou seja, não se refere ao grupo étnico, mas sim ao porto em que foi vendido pelos traficantes de escravo.

[...] devemos deixar claro que ao falarmos de ‘nações’, no contexto da escravidão africana nas Américas, pouco nos referimos a identidades étnicas forjadas pela milenar experiência cultural africana. As nações do tráfico foram ‘inventadas’ pelo comércio negreiro, em intercâmbio com seus parceiros africanos do mercado das almas. Denominações como Benguela, Angola, Congo não se referiam a grupos étnicos, ou mesmo a federações de povos, mas tinham significado primordialmente geográfico, indicando regiões específicas do Continente Negro.

(SOARES, 2004, p.124-125).

Como define de uma forma ainda mais clara Soares em *A Capoeira Escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*, quando estuda os capoeiras na capital do Império, e as nações dos escravos presos por capoeiragem na Casa de Correção do Rio de Janeiro:

[...]. As ‘nações’ africanas que encontramos nos documentos são, na maioria das vezes, invenções, interpretações, oriundas da práxis de séculos de tráfico de negros através do Atlântico. Em outras palavras, cabindas, minas, benguelas e outros correspondem muito mais aos portos de origem das *peças* (grifo do autor) e a macrorregiões genéricas do que a etnias ou ‘nações’ criadas pela experiência histórica dos próprios africanos. (SOARES, 2004, p.141).

E que estes cativos possivelmente por pertencerem a família do tronco linguístico dos bantos, na região de angola e benguela tenham “[...]criado pontos comuns que iam além das suas culturas de origem, ressignificando conceitos e criando novas formas de identidade.” (FARIA, 2007,p.134) No cotidiano, na vila de Piratini estes cativos possam então terem criados laços de solidariedade para resistirem ao regime escravista. Assim é possível apontar, pois, em determinadas falas de João Baiano sobre o furto e óbito da rês pelos escravos, ele cita o termo “parceiros”,ao longo da página 23 frente e verso do processo-crime. O termo “parceiros” existente no processo-crime vai ao encontro do que afirma Faria em *Identidade e Comunidade Escrava*, sobre os povos de origem banto, mas pensando que nem sempre foi assim que ocorria na escravidão:

A maior divergência encontra-se, sem duvida, na questão de se a vida cotidiana e as formas de adaptação ou resistência ao cativo criaram comunidades com identidades e solidariedades próprias, apesar da multiplicidade étnica existente, ou se as rivalidades foram tão preponderantes que provocaram a dissensão, impedindo a formação de alianças que lhes dessem a maior força no embate com os senhores. (FARIA, 2007,p. 124)

Ou seja, no caso aqui citado percebe-se que houve uma aliança entre estes cativos, embora até o momento não tenham sido obtidas informações de que eles pudessem ter formado um tipo de irmandade como abordam os autores de *Cidades Negras*<sup>12</sup>, ou mesmo Faria que afirma que “Há pelo menos quatro aspectos utilizados pelos pesquisadores para discutir a presença ou a ausência de formação de identidades, de comunidade ou de classe social. São eles as revoltas, os casamentos, as relações de compadrio e as irmandades.”(FARIA, 2007,p. 144), mas é notório aqui que essa irmandade não se deu no sentido de um grupo que tinha um local próprio de encontro e sim, no sentido da parceria que estes formaram, no caso analisado para furtar a vaca de Manoel Rodrigues.

---

<sup>12</sup> Ver os capítulos *Inventando Irmãos e Recriando Áfricas*.

No entanto, o que levou estes sujeitos a cometer o ato? Por que o fizeram e negaram? Disputas de senhores que tinham influência política? Alguma tensão entre os réus e o autor do processo? Perguntas que por enquanto ainda soam sem uma resposta definitiva, e fazem da fundamentação bibliográfica de diversos historiadores que mesmo que tratando de períodos e locais de diferentes, alicerces para que se cruze o que estes pesquisadores trilharam em seus objetos uma das formas buscar, e justificar estas respostas. Um destes historiadores é Hobsbawm em *Bandidos* onde o autor analisa diversos acontecimentos envolvendo o banditismo social, citando o caso brasileiro de Lampião no século XX, por exemplo. Sobre uma das definições sobre banditismo social Hobsbawm afirma:

Como indivíduos, são eles menos rebeldes políticos ou sociais, e menos ainda revolucionários, do que camponeses que se recusam à submissão, e que, ao fazê-lo se destacam entre seus companheiros; ou são, ainda mais simplesmente, homens que se vêem excluídos da carreira habitual que lhes é oferecida, e que, por conseguinte, são forçados à marginalidade e ao "crime". Tomados em conjunto, representam pouco mais do que sintomas de crise e tensão na sociedade em que vivem — de fome, peste, guerra ou qualquer outra coisa que abale essa sociedade. Portanto, o banditismo, em si, não constitui um programa para a sociedade camponesa, e sim uma forma de auto-ajuda, visando a escapar dela, em dadas circunstâncias. (HOBBSAWM, 1976, p.18)

Conclui-se então que seria “premature” afirmar de forma definitiva o que levou os réus a cometerem estes delitos. Tais questões serão retomadas e analisadas na dissertação de mestrado a ser desenvolvida, este artigo se dedicou a abordar de uma forma inicial os objetivos traçados na pesquisa, bem como apontar a metodologia e a teoria que embasarão a elaboração da escrita.

**Fontes:**

Ano: 1854 – **Processo**<sup>13</sup> **nº: 1125**, M:27, E:143

Ano: 1854 – **Processo nº: 1126**, M:26, E:143, P:37

Ano: 1855 – **Processo nº: 1133**, M:27, E:143, P:114

Ano: 1865 – **Processo nº: 1210**, M:29, E:143, P:58

Ano: 1873 – **Processo nº: 1290**, M: 32, E:143, P:73

Ano: 1874 – **Processo nº: 1302**, M: 33, E:143, P:542

**Referências Bibliográficas**

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de; FARIAS, Juliana, Barreto; GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Cidades Negras. Africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista - Século XIX.** Rio de Janeiro: Editora Alameda, 2006.

ASSIS, Ailton Alexandre de. **A criminalidade escrava em São João Del- Rei (1850-1860).** Disponível em:

<http://www.ufsj.edu.br/portalrepositorio/File/pghis/monografias/criminalidade.pdf>

BRETAS, Marcos Luiz. **O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente.** BIB, n. 32, p. 49, 2º sem. 1991.

BURKE, Peter. **História e Teoria Social.** UNESP, São Paulo. 2002.

CASTRO, Hebe. História Social. In: VAINFAS, Ronaldo; CARDOSO, Ciro Flamarion. (Orgs.) **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia.** Rio de Janeiro. Campos, 1997. p.76-77.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque.** Campinas: Editora da UNICAMP, 2001 (1a. edição: 1986).

CHAKRABARTY, Dipsh Una pequena historia de los Estudios Subalternos. SANDOVAL, Pablo. (Org.). **Repensando la subalternidad.** Miradas críticas

---

<sup>13</sup> Todos os processos estão disponíveis à pesquisa no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs), localizado na Rua Riachuelo, 1031, Centro Histórico - Porto Alegre / RS.

desde/sobre América Latina, Instituto de Estudios Peruanos, Lima, 2009.

Fundação de Economia e Estatística. **De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul**. Censos do RS: 1803-1950. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981.

GINZBURG, Carlo. Sinais, raízes de um paradigma indiciário. In: **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GUIMARÃES, E. S.. **Criminalidade e Escravidão em Município Cafeeiro de Minas Gerais, Juiz de Fora século XIX**. Justiça & História, Rio Grande do Sul, v. 01, p. 73-95, 2001.

\_\_\_\_\_. **Violência entre parceiros de cativeiro**: Juiz de Fora, segunda metade do XIX. São Paulo: Fapeb, Annablume, 2006.

HOBSBAWM, Eric. Da História Social a História da Sociedade. In: \_\_\_\_\_. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Forense, 1976.

LOVEJOY, Paul. **Jihad e escravidão**: as origens dos escravos muçulmanos da Bahia. Topoi, 1, 2002. p.11-43.

MELLO, Priscila Leal. **Leitura, encantamento e rebelião o islã negro no Brasil do século XIX**. Tese de Doutorado, Departamento de Pós- Graduação em História, Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2009.

MONSMA, Karl. Escravidão nas Estâncias do Rio Grande do Sul: Estratégias de Dominação e de Resistência. **5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. UFRGS, 2011.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Podem minha cabeça e orelhas levar, mas meu corpo não**: os processos criminais como fontes para investigação das culturas negras meridionais. Porto Alegre. 12/2010. Disponível em: <<http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292867959>>. Acesso em: 20/07/2014

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. SILVA, Virgínia Ferreira Da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, nº 13, jan/jun 2005.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, v. 28, p. 16, 1995.

\_\_\_\_\_. **Rebelião escrava no Brasil**: a história do Levante dos Malês (1835). São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

ROLIM, Rivail Carvalho. **O policiamento e a ordem**: histórias da polícia em Londrina 1948 –1962. Londrina. UEL. 1999, p. 77.

SILVA, Eduardo. REIS, João José. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Capoeira Escrava e Outras tradições Rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)**. Campinas, SP. Editora da UNICAMP, 2004.

VAINFAS, Ronaldo. **Os protagonistas da história**: Micro-História. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

ZARTH, Paulo Afonso. A importância dos arquivos do poder judiciário para a pesquisa histórica. **Revista História Social**, v. 1, p. 13-25, 2011.

---

**Abstract:** This paper will address - crimes proceedings involving the captives in Piratini village between the 1850s and in 1880 succeeded where the crimes occurred in Piratini village. From the procedural sources ( interviews and statements ) will be investigated , what motivations led these guys to practice thefts, robberies , homicides and attempted an insurrection of slaves. I will investigate the dissertation on slavery in Piratini which is to analyze the relationships that took place of tension between masters and slaves , and slaves and masters , such as robbery , theft , slave insurrection in so Piratini village in St. Peter's Province of Rio Grande South , between the 1850s and 1880's.

**Key Words:** Slavery - Piratini - Process - Crimes.

---